



## ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº36/2022/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

### INTERESSADO:

Diretor Administrativo da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia/MS

### ASSUNTO:

Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Hospital Santa Casa de Cassilândia CNES 237 5680), referente à Competência NOVEMBRO/2022.

### RELATOR:

Laécio dos Santos Oliveira, matrícula 2236

### DA CONSULTA:

Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, José Lourenço Braga Líria Marin em decorrência das inconsistências observadas no BPA-C e BPA-I na competência NOVEMBRO de 2022.

### DA CONSTATAÇÃO:

Durante a revisão da produção ambulatorial da competência NOVEMBRO de 2022 da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial sem assinatura do médico (Norberto Mendonça)
2. 4 (quatro) Laudos para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial com assinatura e carimbo divergentes (profissional solicitante: Eltes de Castro. Assinatura e carimbo do médico solicitante: Norberto Mendonça).

Essa auditoria foi informada que a Secretaria de Saúde municipal solicitou o procedimento (radiografias) à Santa Casa, entretanto, no campo: profissional solicitante a assinatura e carimbo do profissional, divergem. 1 ficha de atendimento ambulatorial sem assinatura médica (carimbo da médica: Gracielli de Oliveira sem assinatura).

*Laécio Alus.*  
22/12/22

*Reubi*  
22/12/22.  
*Daiana*



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de*  
*Cassilândia*  
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



ORIENTA-SE, que, as assinaturas e carimbo do profissional que fez a solicitação devem ser a mesma, a autorização do procedimento deve ser assinada por aquele profissional que autorizou, nesse caso, um profissional da Santa Casa.

3. 01 (um) procedimento não faturado, conforme descrição a seguir:  
Paciente, João Miguel Riposati Batista, data do atendimento: 08/11/2022;  
procedimento: 0301100012 (administração de medicamento).
4. Nome de paciente escrito na imagem de radiografia diferente do que consta no relatório nominal e da ficha de atendimento. Nome do paciente (relatório nominal e ficha de atendimento): Luciney Correa da Silva; Radiografia de imagem: Lucimeire Correia da Silva. Técnico de radiografia responsável pelo procedimento: Lorival.

**DA ORIENTAÇÃO:** A documentação para revisão e autorização da produção ambulatorial do hospital Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, que por meio dos Boletins de Produção Ambulatorial Consolidado e Individualizado (BPA-C e BPA-I); análise das Fichas de Atendimentos, anexo para fins de comprovação da realização dos procedimentos; consulta no CNES da unidade hospitalar; e consulta no SIGTAP para confirmação dos procedimentos, seguem as orientações abaixo:

Em relação ao faturamento dos procedimentos ambulatoriais é de suma importância que o faturista se atente quanto a esse processo. A observância em faturar adequadamente todos os procedimentos ambulatoriais evita que a Instituição deixe de receber por procedimentos realizados que foram faturados indevidamente.

Quanto ao nome de pacientes inseridos nas imagens de radiografia, cabe ao faturista primar pela exatidão do nome do paciente conforme consta na ficha de atendimento. A inserção do nome conforme documento descritivo do paciente atesta e comprova que o paciente fez tal procedimento.



**Dos procedimentos Glosados:**

No período analisado, referência, NOVEMBRO de 2022, foram glosados 03 procedimentos devido à inconsistência encontrada conforme resumo descritivo a seguir:

- 01 procedimento glosado por falta de comprovação. Código do procedimento: 02.04.03.015- 3(Radiografia de tórax PA BPA-C 210122). Linha 775; Paciente: Gleiciane Cândido de Souza. O procedimento de radiografia foi faturado no relatório nominal do BPA-C, entretanto a Instituição não comprovou o procedimento.
- 01 procedimento glosado devido a não comprovação do procedimento realizado, conforme descrição a seguir: a Instituição faturou o procedimento 0301010072 (Consulta médica em atenção especializada), mas não apresentou a ficha de atendimento ambulatorial. Paciente: Dayanne Silva Pereira de Freitas. BPA-C 210392, linha 439.
- 01 Procedimento glosado: Autorização e procedimento realizado: Radiografia de cotovelo, código: 0204060109. A Instituição faturou radiografia de calcâneo. BPA-C: 210444, linha 18, folha 1. Paciente: Claudinei de Souza Paula.

**CONCLUSÃO**

A produção ambulatorial apresentada pelo Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia na competência NOVEMBRO de 2022 resultou em 03 glosas técnicas. Dessas glosas, 02 se deram devido à não comprovação de procedimento realizado (radiografias) e 01 glosa devido ao faturamento do procedimento está divergente com o procedimento realizado (radiografia).



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de**  
**Cassilândia**  
**Controle Interno – Auditoria SUS Municipal**



E considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. Outrossim, a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, causando prejuízos à série histórica do hospital, bem como causar prejuízos financeiros pelo não alcance de metas contratualizadas.

Cassilândia - MS, 22 de dezembro de 2022.

  
Auditoria em Saúde Pública  
Cassilândia - MS  
**ASSINATURA E CARIMBO**  
**AUDITOR**